



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*



**ATO N.º 6-9-6**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 16 de fevereiro de 1993, que trata da participação da Câmara Municipal nos eventos que especifica;

CONSIDERANDO a conveniência de que a Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista se dirija à Brasília entre os dias 12 à 15 de julho de 2011, para pleitear, quer junto aos Deputados, quer junto aos Ministérios, à consecução de verbas federais a serem empregadas em programas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transporte, hospedagem, alimentação, extras necessários de hotel e locomoção local, a participante;

**RESOLVE:**

- a. nomear, a representante do Legislativo, a Vereadora Presidente: MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ ;
- b. determinar que se efetue adiantamento ao servidor Cleber Ulisses de Oliveira, Agente de Comunicação, que ficará responsável pela necessária e correspondente prestação de contas, no valor a ser estabelecido pela Vereadora Presidente, após estimativa dos gastos, e suficiente para as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, extras necessários de hotel e locomoção local da participante, tudo sujeito a apresentação de documentação hábil, no prazo de 15 (quinze) dias contados do retorno.

Campo Limpo Paulista, 07 de julho de 2011.

A Mesa da Câmara

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ  
Presidente

  
ESPAÑA PERRINO HURTADO  
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria

GABINETE DA PRESIDENCIA

Em 07 de Julho de 2011.

Tendo em vista a negativa de assinatura do presente Ato pelos demais membros da Mesa, Vereador 1º Vice-Presidente e Vereador 2º Secretário, por esta Presidência é utilizado da prerrogativa regimental contida no artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno, portanto, neste ato, seu segundo voto pela afirmativa do todo o quanto disposto no Ato de nº 696, desta data, alcançando assim, a maioria necessária para dar a devida executoriedade aos atos pertinentes.

Pela Presidência foi determinado para que a Secretaria tome as medidas e os procedimentos necessários para o fiel atendimento do todo o quanto disposto no referido Ato.

MARILDA DE FATIMA AMANCIO DA CRUZ

VEREADORA PRESIDENTE